

RESOLUÇÃO Nº 161, DE 25 DE OUTUBRO DE 1995.

Publicada no Diário da Assembléia nº 873

**Nega o pedido de licença para processar o
Deputado Joaquim Balduino, solicitado pelo
TRE.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu promulgo a seguinte resolução:

Art.1º. Fica negado o pedido do Tribunal Regional Eleitoral para processar o Deputado JOAQUIM BALDUÍNO.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, ao 1º dia do mês de novembro de 1995.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**
Presidente